



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em regime de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Materiais de Construção, Acabamento e Elétrica para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até às 10:00 horas do dia **04/08/2022**, no endereço abaixo mencionado.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, sito a Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no dia **04/08/2022** a partir das **10:00 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICA** para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.3.1 DA COTA PRINCIPAL:

2.3.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



2.3.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3.2 DA COTA RESERVADA:

2.3.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

2.3.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo IV**, modelo de credenciamento.



5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, devidamente assinada; devendo a referida declaração, estar acompanhada de documento que comprove o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone, e-mail e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital e marca do produto ofertado.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita no Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.



6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

6.4. Prazos de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.7. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisará constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VI).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI)
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será recebida a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação.

8.1.1 - Na sequência, terá início o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.

8.1.2. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- d) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital,
- e) Não atenderem às disposições do Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Forem manifestamente inexequíveis.

8.1.4. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.4 Os lances deverão ser formulados em valores unitários por item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) calculado sobre o valor médio apurado pela Prefeitura no início do processo administrativo.

8.4.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.6.10 Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.6.1

8.7 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.6.1.

8.8 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.6.1 e 8.7, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.6., com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "e", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 385 de 26/02/2009.

10.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 Bairro Floresta, CEP 11800-000, Juquiá/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.4. O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO CONTRATANTE não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

12.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as marcas apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

12.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

12.5. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital;

12.6. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável pela Secretaria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – DO REAJUSTE

14.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de



eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Dos direitos

16.1.1. Constituem direitos do ORGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações

16.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto licitado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; e

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

17.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2. Multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

17.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

18.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

18.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



19.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

19.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta Juquiá/ SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

19.7. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

19.8. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município ou disponibilizados no site: www.juquia.sp.gov.br.

19.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Juquiá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

19.11. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Juquiá, 20 de julho de 2.022

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	MATERIAIS
1	100	UN	ADAPTADOR CURTO ¾ - ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648; COM DIAM NOMINAL DE 25 MM X ¾" (TIPO CURTO, PROVIDO DE BOLSA E PONTA COM ROSCA); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.
2	50	JG	ABRAÇADEIRA MEDINDO 2 1/2 X 0,40M (PARA POSTE PP)
3	15	BLD	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA (IGUAL OU SIMILAR A VEDACIT), BALDE COM 18 KG
4	13	KIT	ANILHA E PARAFUSO PARA TELHA FIBRA ECOLÓGICA, COM 20 PEÇAS DE ANILHA FABRICADA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E 20 PARAFUSOS AUTOBROCANTE NA MEDIDA 1/4"X65MM
5	3	KIT	ANILHA E PREGO PARA TELHA FIBRA ECOLÓGICA, COM 20 PEÇAS DE ANILHA FABRICADA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E 20 PREGOS GALVANIZADOS CORPO ARDOX NA EDIDA 18X27
6	30	UN	APÁ (PARA AREIA)
7	25	PÇ	APOIO - XBC 2001 01 INTER SIMP + CAIXA SISTEMA X
8	15	RL	ARAME GALVANIZADO 1,24MM 18. ROLO COM 50 METROS
9	15	RL	ARAME GALVANIZADO 1,65MM 16. ROLO COM 30 METROS.
10	10	RL	ARAME RECOZIDO, TORCIDO, 18, ROLO COM 1KG
11	60	M3	AREIA FINA
12	60	M3	AREIA GROSSA
13	70	M3	AREIA MEDIA
14	100	SC	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, PISO SOBRE PISO, 20KG.
15	115	SC	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, TIPO COLANTE, SACO 20KG
16	10	SC	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2 (SACO COM 100 PEÇAS)
17	200	UN	BARRA DE CANO ¾ DE PVC COM 6 METROS
18	50	BR	BARRA DE FERRO 1/2", 12,5MM CA-50, BR COM 12 METROS
19	60	BR	BARRA DE FERRO 1/4 ", 6,3MM CA-50, BR COM 12 METROS
20	50	BR	BARRA DE FERRO 3/16", 4,2MM CA-60, BR COM 12 METROS
21	80	BR	BARRA DE FERRO 3/8", 10MM CA-50, BR COM 12 METROS
22	80	BR	BARRA DE FERRO 5/16", 8MM CA-50, BR COM 12 METROS
23	50	BR	BARRA DE FERRO 5/8", 16MM CA-50 BR COM 12 METROS



24	30	BR	BARRA ROSCADA 3/16", BR COM 1 METRO
25	30	BR	BARRA ROSCADA 3/8", BR COM 1 METRO
26	30	BR	BARRA ROSCADA 5/16", BR COM 1 METRO
27	2500	UN	BLOCO DE CONCRETO 10CMX19CMX39CM
28	2500	UN	BLOCO DE CONCRETO 15CMX19CMX39CM
29	100	PAR	BOTA DE BORRACHA - NUMERAÇÃO VARIADA - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; CANO LONGO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 12594.
30	100	PAR	BOTINA DE COURO COM BICO DE PVC - NUMERAÇÃO VARIADA BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA LISA HIDROFUGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NOS TAMANHOS (38, 39, 40, 41 E 42), COM CANO DE NO MINIMO 8CM DE ALTURA; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE E ANTI- DERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM PVC; SEM FECHAMENTO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COM ESPESSURA DE 2MM E PALMILHA DE ACO INOXIDAVEL FLEXIVEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM NYLON ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGO; COM ALMA EM PVC; CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA EM TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE COR PRETA; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NBR 12594/1992.
31	20	M3	BRITA GRADUADA SIMPLES
32	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2
33	16	UN	BUCHA NYLON PARAFUSO 06
34	20	UN	CABEÇOTE DE CORTE PARA FIO DE NYLON SIMILAR AO 41-2
35	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6.00MM. ROLO COM 100 METROS
36	100	UN	CABO ROLO 23CM 330/23
37	50	UN	CADEADO 30MM - ADEADO; CORPO DE LATAO MACICO E HASTE DE AÇO TEMPERADO DUPLA TRAVA; LARGURA MINIMA DE 30MM; ALTURA MINIMA DE 28 MM; ESPESSURA MINIMA DE 10 MM; HASTE DE ACO EMPERADO DUPLA TRAVA; ALTURA MINIMA DE 55 MM; DISTANCIA MINIMA DE 25 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 4 PINOS; CHAVE GORJA; COM DUAS CHAVES.
38	50	UN	CADEADO 40MM - CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO E HASTE DE AÇO TEMPERADO DUPLA TRAVA; LARGURA MINIMA DE 40MM; ESPESSURA MINIMA DE 15MM; HASTE DE ACO TEMPERADO DUPLA TRAVA; ALTURA MINIMA DE 28MM; DISTANCIA MINIMA DE 22MM; ESPESSURA MINIMA DE MINIMO 6MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES.
39	50	UN	CADEADO 50MM -CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO E HASTE DE AÇO TEMPERADO DUPLA TRAVA; LARGURA MINIMA DE 50MM; ; LARGURA MINIMA DE (50)MM; ALTURA MINIMA DE (40)MM; ESPESSURA MINIMA DE (15)MM; HASTE DE ACO TEMPERADO; ALTURA MINIMA DE (29)MM; DISTANCIA MINIMA DE (27)MM; ESPESSURA MINIMA DE (8)MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES.
40	30	PC	CAIBRO 5 X 5 EUCALIPTO 5,0 METROS
41	500	M	CAIBRO DE CAMBARÁ, 5 X 5CM.
42	500	M	CAIBRO DE CAMBARÁ, 5X7CM
43	10	UN	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA COM TAMPAS 1000 LITROS (COMPLETA) - POLIETILENO, LEVEZA, PROTEÇÃO CONTRA UV (RAIOS ULTRAVIOLETAS), RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E TRANSPORTE, FECHAMENTO SOB PRESSÃO
44	10	UN	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA COM TAMPAS 500 LITROS (COMPLETA) - POLIETILENO, LEVEZA, PROTEÇÃO CONTRA UV (RAIOS ULTRAVIOLETAS), RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E TRANSPORTE, FECHAMENTO SOB PRESSÃO
45	220	UN	CAIXA DE DESCARGA; EM PVC RÍGIDO; NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS (CAIXA DE DESCARGA CONVENCIONAL UNIVERSAL, CONFORME NBR 15491); DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXACAO.



46	30	UN	CAIXA DE PVC SINFONADA
47	30	UN	CAIXA DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO COM TOM S/D
48	130	UN	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X
49	320	SC	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA, SACO 20KG
50	340	SC	CAL PARA PINTURA, SACO 8KG
51	200	M	CANAleta DE CONCRETO COM GRELHA
52	100	UN	CANAleta DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂM 200MM, 1M DE COMPRIMENTO.
53	100	UN	CANAleta DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂM 300MM, 1M DE COMPRIMENTO.
54	100	UN	CANAleta DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂM 400MM, 1M DE COMPRIMENTO.
55	100	UN	CANAleta DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂM 500MM, 1M DE COMPRIMENTO.
56	50	UN	CANAleta SISTEMA X COM DIVISÓRIA 50X20MM 2,10M BRANCA COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
57	100	RL	CARRETEL DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA (COM 300 METROS)
58	25	UN	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO
59	30	UN	CAVADEIRA CACOM COM 120CM
60	5	UN	CHAVE DE GRIFO 18 PARA CANO
61	25	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO PLÁSTICO 110 V - CHUVEIRO ELETRICO; DE POLIPROPILENO COM CONTATOS BIMETALICOS, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 127 V; COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, FLUXO DE ÁGUA CONCENTRADO; E POTENCIA, DE 5000 W; CONTENDO MANGUEIRA DE PVC, CABECOTE REFORCADO
62	45	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO PLÁSTICO 220 V - CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5500 W; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2"
63	1.130	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, RESISTÊNCIA 32MPA, SACO 50KG
64	250	UN	COLA TUBO PVC 175G DE 1ª QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS USADO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PVC.
65	50	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM
66	100	UN	CUMEEIRA CERÂMICA, DE BARRO VERMELHO, MODELO PORTUGUESA
67	100	UN	CUMEEIRA CERÂMICA, DE BARRO VERMELHO, MODELO ROMANA
68	100	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM 10G – 1,10M
69	100	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM 15G – 1,10M
70	200	UN	CURVA DE PVC 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS
71	30	UN	CURVA DE PVC PARA ESGOTO 4" - DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO EDIAL COM BITOLA DE 100 MM; NA COR BRANCA;
72	20	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7. 1/4 36 DENTES
73	20	UN	DISCO DE SERRA MARMORE
74	160	UN	DISJUNTOR 100A UNIPOLAR - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR; ACIONADO POR ALAVANCA; NUMERO DE POSICOES 02; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 380 VCA; FREQUENCIA NOMINAL DE 100 HZ; CORRENTE NOMINAL DE 60A; CORRENTE CURTO CIRCUITO ASSIMÉTRICA DE 10 KA; CORRENTE CURTO CIRCUITO SIMÉTRICA DE 10 KA; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INM.



75	70	UN	DISJUNTOR 30A UNIPOLAR - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO: ACIONADO POR ALAVANCA, NÚMERO DE POSIÇÃO 02; UNIPOLAR; DE 30 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 127/220V.
76	60	UN	DISJUNTOR 40AP - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO: ACIONADO POR ALAVANCA, NUMERO DE POSIÇÃO 02; UNIPOLAR; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 10KA; 127/220V
77	70	UN	DISJUNTOR 60A UNIPOLAR - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR; ACIONADO POR ALAVANCA; NUMERO DE POSICOES 02; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 380 VCA; FREQUENCIA NOMINAL DE 60 HZ; CORRENTE NOMINAL DE 60A; CORRENTE CURTO CIRCUITO ASSIMETRICA DE 10 KA; CORRENTE CURTO CIRCUITO SIMETRICA DE 10 KA
78	20	UN	DOBRADIÇA 1001 31/2
79	20	RL	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" COMPOSIÇÃO PVC. ROLO COM 50 METROS.
80	35	UN	ENXADA COM CABO
81	30	LATA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BALANCE BRANCO BASE ÁGUA
82	30	LATA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO NEVE
83	26	UN	ESPÁTULA DE AÇO 10CM COM CABO DE MADEIRA
84	30	UN	ESPÁTULA DE NYLON PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA.
85	20	UN	FACÃO COM BAINHA
86	250	RL	FIO ANTI-CHAMA PARALELO 2X2.50MM² - CORDAO ELETRICO; PARALELO; CONDUTOR FIO DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO FORMACAO 12 X 0,41 MM, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; SECAO NOMINAL DE 2 X 2,50 MM2; TENSÃO DE 300 V; ISOLACAO EXTERNA PVC/A COM ESPESSURA MINIMA DE 0,8MM E NOMINAL DE 1,0MM; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRC. ROLO COM 15 METROS
87	350	M	FIO DE TELEFONE COM ARAME
88	350	M	FIO DE TELEFONE SIMPLES
89	70	RL	FIO SOLIDO 2,5 MM RL ANTI-CHAMA ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1(SOLIDO); SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 2,5MM2; CAMADA ISOLANTE PVC TIPO BWF, TENSÃO 750V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO. ROLO COM 100 METROS.
90	30	RL	FIO SOLIDO 4,00 MM - ANTI-CHAMA - FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1(SOLIDO); SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 4MM2; CAMADA ISOLANTE PVC TIPO BWF, TENSÃO 750V, MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; ROLO COM 100 METROS
91	30	RL	FIO SOLIDO 6,00 MM ANTI-CHAMA RL DE 100 METROS - FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1(SOLIDO); SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 6,0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC TIPO BWF, TENSÃO 750V, NA COR PRETA; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; CONFORME NORMA TECNICA CONF.NORMA NBR NM 247-3 E 247-4 CERTIFICACAO COMPULSORIA INM, PORT.184 DE 04/12/2003, DO MATERIAL.
92	300	UN	FITA ISOLANTE ANTICHAMA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO 19MM X 20M, COMPOSIÇÃO: FITA ADESIVA FLEXIVEL CARACTERIATICA TÉCNICAS PRODUTO AUTO-EXTINGUIVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RL.
93	180	RL	FITA VEDA ROSCA- FITA TEFLON PARA ROSCAS; POLITETRAFLUORETILENO; COM MEDIDA 18MMX50M; P/SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO. ROLO COM 50 METROS
94	50	SC	GESSO RÁPIDO, SACO 1KG
95	200	UN	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU, DIMENSÃO 0,15X1,30X1,20M.
96	250	UN	GUIA DE CONCRETO, TIPO PMSP, DIMENSÃO 0,15X0,30X1,00M.
97	90	UN	INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES COM PLACA - INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES); COM 1 TECLA;FOSFORESCENTE; COM PLACA; COM 10A-250V.
98	90	UN	INTERRUPTOR COM 02 TECLA SIMPLES COM PLACA - INTERRUPTOR ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES); COM 2 TECLAS; FOSFORESCENTE; COM PLACA; COM 10A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INM.



99	60	UN	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
100	140	UN	JOELHO 90° GR DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL COM BITOLA DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA INSTALACOES PEDIAIS
101	140	UN	JOELHO AZUL SOLDÁVEL LATÃO 25MM X3/4 - JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAM NOMINAL DE 25MM X 3/4; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS
102	25	UN	JOELHO ESGOTO 90° 50MM
103	140	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 20 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
104	100	UN	JOELHO SOLDÁVEL LL 25MM
105	10	JG	JOGO DE CHAVE DE BOCA
106	10	JG	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA COM 6 PEÇAS
107	10	JG	JOGO DE CHAVE L COM 12 PEÇAS
108	20	UN	JOGO DE LAVATÓRIO
109	60	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA
110	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 02W EQUIVALENTE A 6 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
111	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 03W EQUIVALENTE A 8 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
112	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 05W EQUIVALENTE A 11 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
113	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 07W EQUIVALENTE A 15 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
114	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 10W EQUIVALENTE A 20 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
115	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 12W EQUIVALENTE A 25 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
116	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 13W EQUIVALENTE A 30 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
117	300	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 18 W EQUIVALENTE A 50 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
118	150	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 20W EQUIVALENTE A 60 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
119	100	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 30W EQUIVALENTE A 80 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
120	60	UN	LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 35W EQUIVALENTE A 90 W DA COMPACTA, TENSÃO 127/220V BIVOLT
121	30	UN	LAVATORIO COM COLUNA BRANCO - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCA
122	100	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLASTICO 1/2X6 50 CM
123	80	PCT	LIXA D'ÁGUA Nº 100, LIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM. PCT COM 50 FOLHAS.
124	30	PCT	LIXA D'ÁGUA Nº 120, LIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM. PCT COM 50 FOLHAS.
125	20	PCT	LIXA D'ÁGUA Nº 150, LIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM. PCT COM 50 FOLHAS
126	50	PCT	LIXA D'ÁGUA Nº 80, LIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, UTILIZADA EM LIXAMENTOS ÚMIDOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E MATERIAIS COMPOSTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM. PCT COM 50 FOLHAS.
127	270	UN	LIXA FERRO 100 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO, COSTADO DE PANO (JEANS), CAMADA FECHADA, DUREZA 5; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 100; EM



			FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.
128	270	UN	LIXA FERRO 80 - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO DE PANO (JEANS), CAMADA FECHADA, DUREZA 5; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.
129	60	PCT	LIXA MADEIRA Nº 100, TIPO ABRASIVO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PCT COM 50 FOLHAS.
130	10	PCT	LIXA MADEIRA Nº 120, TIPO ABRASIVO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PCT COM 50 FOLHAS.
131	10	PCT	LIXA MADEIRA Nº 150, TIPO ABRASIVO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PCT COM 50 FOLHAS.
132	10	PCT	LIXA MADEIRA Nº 180, TIPO ABRASIVO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PCT COM 50 FOLHAS.
133	10	PCT	LIXA MADEIRA Nº 80, TIPO ABRASIVO, DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM APLICAÇÃO NA MADEIRA, PCT COM 50 FOLHAS.
134	10	PCT	LIXA MASSA 100 - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM; PCT COM 50 FOLHAS.
135	600	UN	LIXA MASSA 80 PARA PAREDE
136	10	PCT	LIXA MASSA Nº 120, - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM; PCT COM 50 FOLHAS
137	10	PCT	LIXA MASSA Nº 150, - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM; PCT COM 50 FOLHAS.
138	10	PCT	LIXA MASSA Nº 180 - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM; PCT COM 50 FOLHAS.
139	10	PCT	LIXA MASSA Nº 80, - LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAO 080; EM FOLHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM; PCT COM 50 FOLHAS.
140	50	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO VARIADO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE
141	160	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4; COM DIAM NOMINAL DE 25MM; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA
142	80	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIAM NOMINAL DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM PARA SER UTILIZADA EM REDE DE ESGOTO
143	100	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; COM DIAM NOMINAL DE 20 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
144	20	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO, REFORÇADA, CANO CURTO - DE 1ª LINHA LUVA RASPA PUNHO 7 CM.
145	80	UN	LUVA SOLDÁVEL LATÃO 25X3/4 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAM NOMINAL DE 25MM X 3/4; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
146	480	M	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 1/2" - CAMADA INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR.
147	200	M	MANGUEIRA PRETA ¾ X 2,0MM; TIPO TRANÇADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO; COM DIAM DE 3/4 " E 2MM DE ESPESSURA.
148	300	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - COMPOSIÇÃO: TECIDO / MANTA CARVÃO ATIVADO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: EM TRABALHOS COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA NÃO TÓXICA.
149	6	ROLO	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA DE POLIPROPILENO PT 166 COD-326 ROLO COM 50 METROS
150	28	LATA	MASSA CORRIDA, BASE ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS
151	12	LATA	MASSA CORRIDA, BASE PVA, LATA COM 18 LITROS
152	10	UN	PADRÃO COMPLETO DE ENERGIA MONOFÁSICO AÉREO 127V
153	10	UN	PADRÃO COMPLETO DE ENERGIA MONOFÁSICO AÉREO 220V
154	100	UN	PAFLON INTELIGENTE BRANCO
155	200	UN	PARAFUSO FRANCÊS (15) 1/4X2



156	500	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, FABRICADO EM AÇO, ROSCA SOBERBA, 5/16"X110MM, COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO COM UMA ARRUELA DE AÇO INOXIDÁVEL E UMA ARRUELA DE PVC PRETO
157	200	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, FABRICADO EM AÇO, ROSCA SOBERBA, 5/16"X150MM, COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO COM UMA ARRUELA DE AÇO INOXIDÁVEL E UMA ARRUELA DE PVC PRETO
158	300	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, FABRICADO EM AÇO, ROSCA SOBERBA, 5/16"X200MM, COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO COM UMA ARRUELA DE AÇO INOXIDÁVEL E UMA ARRUELA DE PVC PRETO
159	300	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, FABRICADO EM AÇO, ROSCA SOBERBA, 5/16"X230MM, COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO COM UMA ARRUELA DE AÇO INOXIDÁVEL E UMA ARRUELA DE PVC PRETO
160	160	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10
161	400	UN	PARAFUSO PHILIPS BICROMAT 4.0 X 40
162	500	UN	PARAFUSO PHILIPS BICROMAT 4.0 X 50
163	150	M3	PEDRA BIRTA N.3
164	240	M3	PEDRA BRITA N. 1
165	150	M3	PEDRA BRITA N. 2
166	150	M3	PEDRA RACHÃO
167	30	M3	PEDRISCO
168	30	UN	PICARETA CHIBANCA 90 CM
169	50	UN	PINCEL 1 1/2"
170	50	UN	PINCEL 3/4"
171	30	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI-4
172	200	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI-5
173	100	UN	PLAFON COM SOQUETE
174	20	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, JÁ INCLUSO A CÂMARA
175	150	M3	PÓ DE PEDRA
176	50	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X1,00 COM BATENTE
177	25	UN	PORTA LISA CANELA 80/210
178	10	UN	PORTA MONTADA LISA CANELA 102 X 210CM
179	10	UN	POSTE DE CONCRETO PADRÃO, DUPLO-T, 7,50 X 200DAN
180	10	UN	POSTE DE CONCRETO PADRÃO, DUPLO-T, 7,50 X 90DAN
181	100	UN	POSTE PP - MEDINDO 2 1/2 X 3,60M
182	200	M	PRANCHA CAMBARA DE 5X20CM
183	200	M	PRANCHA CAMBARA DE 5X25CM
184	200	M	PRANCHA CAMBARA DE 5X30CM
185	10	KG	PREGO 10/21



186	30	KG	PREGO 15X15
187	10	KG	PREGO 16/24
188	30	KG	PREGO 17X27
189	50	KG	PREGO 18/27
190	50	KG	PREGO 19/36
191	120	KG	PREGO TELHEIRO, GALVANIZADO, CORPO ARDOX, 17X21
192	110	KG	PREGO TELHEIRO, GALVANIZADO, CORPO ARDOX, 18X27
193	20	KG	PREGO TELHEIRO, GALVANIZADO, CORPO ARDOX, 18X36
194	100	KG	PREGO TELHEIRO, GALVANIZADO, CORPO ARDOX, 19X30
195	70	BR	TUBO SOLDAVEL DE PVC 3/4" -TUBO SOLDAVEL MARROM 25MM X 6M DE PVC " PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6 METROS
196	30	UN	RASTELO DE AÇO COM CABO
197	20	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40 - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INM E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO; COM PARTIDA RAPIDA, PARA 2 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40W.
198	20	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE SLIM; POTÊNCIA 30W; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 6000K; FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 2800 LUMENS; ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO DE NO MINIMO 120°; COM SUPORTE ARTICULADO; RESISTENTE A ÁGUA, USO INTENO/EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS
199	20	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE SLIM; POTÊNCIA 50W; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 6000K; FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 2800 LUMENS; ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO DE NO MINIMO 120°; COM SUPORTE ARTICULADO; RESISTENTE A ÁGUA, USO INTENO/EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS
200	20	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4
201	100	UN	REGISTRO GAVETA ¾
202	70	SC	REJUNTE FLEXÍVEL PARA REVESTIMENTOS, SACO 5KG
203	30	BLD	RESINA SINTÉTICA ADESIVA PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS (IGUAL OU SIMILAR A BIANCO), BALDE 18 LITROS
204	150	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, PARA PAREDES
205	10	BLD	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL CONTRA INFILTRAÇÕES BALDE 18KG.
206	300	M	RIPA 5X1,5 DE EUCALIPTO 1MT
207	300	M	RIPA DE CAMBARÁ 1,5X5CM.
208	100	UN	ROLO LÃ ANTI RESPINGO 773/10
209	50	PC	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM
210	400	M	SARRAFO DE CAMBARÁ 05CM.
211	200	M	SARRAFO DE CAMBARÁ 10CM.
212	30	LATA	SELADORA ACRILICA 18 LITROS
213	25	UN	SERRA STARRETT 300MM
214	100	UN	SIFÃO UNIVERSAL



215	230	UN	SIFAO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO POLIPROPILENO; DO TIPO FLEXIVEL; PARA LAVATORIO; COM BITOLA (40X40) MM; COM BRACADEIRA
216	20	UN	SISTEMA X APOIO INTER 1TS
217	20	UN	SISTEMA X CANALETA DUPLA FACE
218	50	LATA	SOLVENTE MINERAL MULTIUSO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO, ESMALTES, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, LATA 5L.
219	50	LATA	SOLVENTE MINERAL MULTIUSO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO, ESMALTES, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, LATA 900 ML.
220	50	LATA	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.
221	100	UN	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGAS E METAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC.
222	140	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA DE PORCELANA - RECEPTÁCULO DE LOUÇA; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR
223	300	M	TÁBUA DE CAMBARA 30CM
224	100	M	TÁBUA DE PINUS 120X30CMX1,8CM
225	200	UN	TÊE 90° SOLDAVEL 25MM MARROM - TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAM NOMINAL DE 25MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
226	1000	UN	TELHA CERÂMICA, DE BARRO VERMELHO, MODELO PORTUGUESA
227	2000	UN	TELHA CERÂMICA, DE BARRO VERMELHO, MODELO ROMANA
228	200	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM, ALTURA 2,44M, LARGURA 1,10M (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO), SEM AMIANTO, PARA COBERTURAS DIVERSAS.
229	500	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM, ALTURA 2,44M, LARGURA 1,10M(CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO), SEM AMIANTO, PARA COBERTURAS DIVERSAS.
230	500	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM, ALTURA 3,05M, LARGURA 1,10M (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO), SEM AMIANTO, PARA COBERTURAS DIVERSAS,
231	60	LATA	THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 5 LITROS; COMPOSTO DE ALCOOL, ACETATOS E HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO; PARA DISSOLVER TINTAS, VERNIZES E SELADORAS.
232	2500	UN	TIJOLO DE BARRO COMUM MACIÇO
233	40	UN	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO 18 LITROS BRANCO
234	100	LATA	TINTA ACRÍLICA, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, GESSO E TEXTURAS, LATA 18L
235	50	GL	TINTA ACRÍLICA, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, GESSO E TEXTURAS, GL 3,600L
236	50	LATA	TINTA ACRÍLICA, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, GESSO E TEXTURAS, LATA 18L
237	30	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO ACETINADO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, GL 3,600L
238	50	GL	TINTA LÁTEX, PVA, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PARA REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA, GL 3,600L
239	60	LATA	TINTA LÁTEX, PVA, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PARA REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA, LATA 18L
240	300	BLD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS
241	30	GL	TINTA VERNIZ, DE ALTA QUALIDADE, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, GL 3,600L



242	200	UN	TOMADA PLACA COM ESPELHO
243	60	UN	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A 250V
244	100	UN	TORNEIRA BÓIA PLÁSTICA ¾ - BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA DÁGUA; DE PLÁSTICA; PARA SER UTILIZADA EM CX. DÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE VARÃO DE METAL; PARA ATENDER BITOLA DE ¾ POL.
245	30	UN	TORNEIRA DE JARDIM ¾
246	80	UN	TORNEIRA DE LIGA METÁLICA (LATAO E COBRE); COM ACABAMENTO CROMADA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA COMPRIMENTO 10CM; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE ¾ POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA ¾ POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM
247	160	UN	TORNEIRA LAVATORIO ¾; DE METAL; COM ACABAMENTO METAL CROMADO; VOLANTE NO; FIXAÇÃO NO TAMPO; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA ¾ POLEGADA; UTILIZADA EM LAVATORIO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO
248	150	UN	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABAMENTO CROMADA; VOLANTE NO MODELO ESFERA; BICA DO TIPO FIXA BAIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE DE ROSCA; BITOLA DA SAÍDA DE ¾" COM 20 CM; UTILIZADA EM PIA DE COZINHA.
249	120	UN	TRELIÇA CA-60, NERVURADO, 6X4,2X4,2MMX12M x
250	100	UN	TRELIÇA CA-60, NERVURADO, DIÂM 4,2MM, ALTURA 16CM.
251	80	UN	TUBO ESGOTO PVC 100MM - 4" - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; COM DIÂM NOMINAL DE 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: CONDUÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6M
252	68	UN	TUBO ESGOTO PVC 40MM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂM NOMINAL DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: CONDUÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6M.
253	68	UN	TUBO ESGOTO PVC 50MM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂM NOMINAL DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: CONDUÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6M.
254	58	UN	TUBO ESGOTO PVC 75MM - 4" - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂM NOMINAL DE 75MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO FORMAS DE UTILIZAÇÃO: CONDUÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6M.
255	30	BR	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 1/2" -TUBO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M DE PVC" PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6M.
256	180	BR	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM" - TUBO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M DE PVC " PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6 METROS
257	50	BR	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM" -TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M DE PVC " PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6 METROS
258	50	BR	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60MM" -TUBO SOLDÁVEL MARROM 60MM X 6M DE PVC " PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BR DE 6 METROS
259	30	UN	UNIÃO INTERNA ¾ - UNIAO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂM NOMINAL DE 25 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
260	30	UN	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA
261	90	UN	VÁLVULA DE DESCARGA BRANCA -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLANTE DO REGISTRO PARA REGULAGEM MANUAL DE VAZÃO, SISTEMA AUTO-LIMPANTE E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS E MEDIDAS: 1 1/2" COM INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO
262	30	UN	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA PARA VASO SANITÁRIO
263	30	UN	VANGA QUADRADA 71,0CM
264	40	UN	VASO SANITÁRIO - BACIA SANITARIA; DE LOUCA; CONVENCIONAL
265	45	UN	VASSOURÃO DE PIÇAVA 40CM COM CABO DE 1,20CM
266	30	UN	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA
267	50	PC	VIGA 5X11 EUCALIPTO 1,5 METROS



268	50	PÇ	VIGA 5X11 EUCALIPTO 2,0 METROS
269	300	M	VIGA DE CAMBARÁ, 5X15CM X 4 METROS

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”			
ITEM	QUANT.	APRES.	MATERIAIS
270	100	SC	CAL PARA PINTURA, SACO 8KG
271	370	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, RESISTÊNCIA 32MPA, SACO 50KG
272	100	BLD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS
273	160	M	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 1/2" - CAMADA INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR.

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

ANEXO II



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 representada neste ato pelo Secretário Municipal _____, o Senhor _____, portador do CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 020//2022, Processo Administrativo 076/2022, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICA para uso das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO CONTRATANTE a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

3.5 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;



3.6 O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável pela Secretaria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditórios e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;



- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Juquiá/SP, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO CONTRATANTE, FORNECEDOR e Testemunhas.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022

Pela CONTRATANTE:

Pelo FORNECEDOR:

SECRETÁRIO

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu Representante Legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. S^a, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2.022

Representante legal

(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 020/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 7.1.4 "c" e 7.1.4 "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2.022

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A declaração deverá vir acompanhada de documento comprovando o seu enquadramento.



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ELÉTRICO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: ____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, ____ DE _____ 2.022

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.